



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

PREÂMBULO

A **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**; Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com vistas á REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e suas alterações, nº. 10.520/2002, nº. 6.360/76, nº. 8.078/90 e Decreto Federal nº. 79.094/97, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 139/2011 e dos Decretos Municipais nº. 1.870/2005, nº. 1.919/2006, nº. 1.948/2006 e nº. 1.995/2007 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A abertura da sessão pública deste **PREGÃO PRESENCIAL** será realizada no Auditório da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, **às 09h30 do dia 04/09/2019**, quando deverão ser entregues os documentos referentes ao **Credenciamento** (fora do envelope), a **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação** (fora do envelope), os envelopes contendo a **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** das empresas interessadas, diretamente ao Pregoeiro.

I. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas:

2.2.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público.

2.2.2. Enquadradas nas disposições do artigo 1º da Lei Federal nº. 11.101/05.

2.2.3. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Itapeçerica da serra e por quaisquer de seus Órgãos descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

2.3. A participação neste Pregão implica no reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas às cláusulas e condições do presente edital.



2.4. A Cota principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2.5. Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

III – DO CADERNO DE LICITAÇÃO E INFORMAÇÕES

3.1. O caderno de licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser, adquirido gratuitamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura de Itapeçerica da Serra <http://www.itapeçerica.sp.gov.br>.

3.1.1. Ao adquirir o edital e seus Anexos, o interessado deverá verificar seu conteúdo, pois não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3.2. Os esclarecimentos e informações relativas a presente licitação, incluindo as dúvidas de ordem técnica, deverão ser formuladas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura do certame, no horário das 09h00 às 17h00, endereçadas ao Pregoeiro e apresentadas diretamente no setor de suprimentos, no endereço suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br.

3.2.1. As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e afixadas no portal eletrônico do município.

3.2.2. As dúvidas a serem dirimidas, por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

IV – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Eventuais requerimentos de impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio de petição fundamentada e protocolados, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo ou encaminhados por email no endereço constante do item 3.2, até 02 (dois) dias antecedentes á realização da sessão, no horário das 10h00 às 16h00.

4.2. No momento da apresentação da impugnação, é obrigatório a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e, em se tratando de pessoa jurídica a apresentação do CNPJ, do Contrato Social ou Estatuto Social e a procuração, assinada pelo representante legal da empresa (por documento original ou cópia autenticada).

4.3. Quando o acolhimento da impugnação, implicar em alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização da sessão pública.

V – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes nº. 01 - proposta de preços e nº. 02 – documentos de habilitação.

Deverá também ser apresentada fora do envelope nº. 01 - proposta de preços, a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo IV.

5.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, deverão



apresentar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital, mesmo que sem qualquer ressalva.

5.2. CREDENCIAMENTO

5.2.1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

5.2.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

5.2.2.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, pelo qual o representante legal da empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular lances e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento – Anexo II), devendo estar acompanhada do contrato social ou estatuto da empresa e no caso de Sociedade Anônima devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

5.2.2.1.1. Quando o instrumento de procuração for substabelecido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada ou original do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento, ou;

5.2.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante quando sua representação for feita por um de seus sócios proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima, e;

5.2.2.3. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedade Civil Simples acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.2.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar nº. 123/06, além da documentação relacionada no subitem 5.2.2 do Edital, deverá apresentar também:

5.2.3.1. CNPJ com a indicação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.2. Declaração conforme modelo do Anexo VII, subscrita por quem detenha poderes de representação e por seu Contador;

5.2.3.2.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

5.2.4. A falta da documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou a sua imperfeição, não conduzirá seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da lei.

5.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.



5.2.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e ficarão retidos para oportuna juntada ao processo administrativo, pertinente a presente licitação.

5.2.7. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.2.8. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

5.2.9. Encerrada a etapa do credenciamento, não será admitida a inclusão de novos participantes quando após, o Pregoeiro anunciará quais as licitantes beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06.

5.3. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.3.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação e dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

5.3.1.1. Qualquer engano na indicação da face externa dos envelopes será aceitável, a critério do Pregoeiro e a equipe de apoio, desde que não acarrete o comprometimento no prosseguimento da sessão.

5.3.1.2. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

5.3.2. Dentro do envelope nº. 01 – Proposta de Preços, a proposta deverá:

5.3.2.1. Ser apresentada em 01 (uma) única via, conforme modelo constante do Anexo III, impressa em papel pardo ou não transparente, com timbre da licitante, perfeitamente legível, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e indicar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e a apresentação do produto:

5.3.2.2. Indicar nome ou razão social da licitante, inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, nº. de CPF e/ou RG e cargo de seu representante legal;

5.3.2.3. Indicar prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.



5.3.2.4. Ofertar preço unitário e total, ambos expressos em reais, em algarismo, com duas casas decimais, e por extenso para o fornecimento do objeto desta licitação.

5.3.2.4.1. Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, bem como, se a divergência ocorrer entre o valor unitário e total, prevalecerá o unitário.

5.3.2.5. Indicar prazo de entrega: Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital.

5.3.2.6. Conter declaração, sob as penas da lei, de que tem condições de fornecer a(s) quantidade(s) estabelecida(s) no prazo assinalado, de que o(s) preço(s) cotado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, de que o(s) equipamento(s) cotado(s) atende(m) integralmente às especificações descritas no Anexo I deste edital, bem como seu compromisso de entregar o(s) serviço(s) que lhe for(em) adjudicado(s).

5.3.2.7. Indicar oferta, firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição, que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3.2.8. Não serão aceitos pleitos de acréscimos no preço ofertado, a qualquer título.

5.3.2.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços.

5.3.3. O Pregoeiro e sua equipe de apoio poderão suspender a sessão pública para análise dos produtos ofertados, quanto à compatibilidade com o edital;

5.3.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.3.4.1. Que não atenderem as exigências essenciais deste edital e de seus anexos;

5.3.4.2. Que se apresentarem omissas, com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e ainda as que apresentarem rasuras ou emendas;

5.3.4.3. Consideram-se exigências essenciais aquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.

5.3.5. A proposta deverá vir acompanhada de:

5.3.5.1. Comprovação, da regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, através do registro, notificação, cadastramento ou comprovação da isenção de controle sanitário.

5.3.5.2. As licitantes deverão apresentar uma bula de cada item solicitado, correspondente ao ofertado em sua proposta, na data, local e horário estabelecido no preâmbulo.

5.4. ENVELOPE N°. 02 – HABILITAÇÃO

5.4.1. Dentro do envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação deverá conter os documentos abaixo relacionados:

Habilitação Jurídica;
Qualificação Técnica;
Qualificação Econômico-Financeira;

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapecerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapecerica.sp.gov.br



Regularidade Fiscal.

5.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.4.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede ou domicílio da licitante ou ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

5.4.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria, em exercício;

5.4.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.3.1. Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, através do(s) qual(is), isoladamente ou somados, comprove(m) 50% (cinquenta por cento) o fornecimento anterior, compatível com os objetos desta licitação.

5.4.3.1.1. O(s) atestado(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

5.4.3.2. Apresentar comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa proponente, emitida pelo órgão competente da ANVISA.

5.4.3.3. Apresentar comprovante de Responsabilidade Técnica da Empresa proponente, exercida por um profissional habilitado, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.

5.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Certidão(ões) negativa(s) de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº. 11.101/05, expedida(s) pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do envelope referente à documentação de habilitação.

5.4.4.1.1. No caso de certidões positivas, a participante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo órgão competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

5.4.4.1.2. As empresas com sede em outras unidades da Federação deverão apresentar certidão emitida pelo órgão competente do Poder Judiciário da unidade de origem, indicando os cartórios distribuidores de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

5.4.4.2. Prova de capital social mínimo integralizado, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta comercial ofertada pela licitante, para o objeto do presente certame.



5.4.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, VEDADA a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados com base em índice oficial usual, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Parágrafo único: A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita buscando-se auferir situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da Licitada, mediante declaração do contador, de que possui simultaneamente, Índice de Liquidez Geral (I.L.G.) e Índice de Liquidez Corrente (I.L.C) igual ou superior a 1,0 (um, virgula zero) e; Índice de Endividamento (I.E.) menor ou igual a 0,5 (zero virgula cinco), todos apurados com base no Balanço Patrimonial apresentado, utilizadas as seguintes formulas:

I.L.G. = $AC+ANC / PC+PNC$

I.L.C. = AC / PC

I.E. = $PC+PNC / AC+ANC$

ANC= Ativo Não Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

Onde:

AC = Ativo Circulante;

RLP = Realizável a Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante.

ELP = Exigível a Longo Prazo;

AP = Ativo Permanente.

5.4.5. REGULARIDADE FISCAL:

5.4.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

5.4.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade em consonância com o objeto contratual, no prazo de validade;

5.4.5.3. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

5.4.5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei Federal nº. 12.440/2011.

5.4.5.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Itapeçerica da Serra;

5.4.5.5.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapeçerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.

5.4.5.6. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal (Certidão de Tributos e Contribuições) e a Procuradoria da Fazenda Nacional (Dívida Ativa).



5.4.5.7. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.4.5.8. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal, empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, nos termos do Modelo constante do Anexo V.

5.4.5.9. Declaração de que não possui fato impeditivo, nos termos do Modelo constante do Anexo VI.

5.4.6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.4.6.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da Imprensa Oficial, devendo, preferencialmente serem relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste edital.

5.4.6.1.1. Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação por membros da Comissão, devendo a autenticação ser efetuada até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da abertura do certame.

5.4.6.2. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar de sua expedição.

5.4.6.3. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor, todas as declarações solicitadas no presente Edital deverão ser feitas conforme sub-item 5.2.2.1 do mesmo.

5.4.6.4. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará, condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

5.4.6.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e preferencialmente com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

5.4.6.6. Os documentos referidos nos subitens 5.4.2 e 5.4.4, poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral, emitido por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal, desde que em nome da licitante, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

5.4.6.6.1. Os documentos que não constarem expressamente no CRC deverão ser apresentados à parte.

5.4.6.7. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo.

VI – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste edital, os interessados deverão comprovar a representação para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 5.2 deste edital.



6.2. Instalada a sessão pública do PREGÃO, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes nº. 01 – proposta de preços, e os envelopes nº. 02 – documentos de habilitação, quando também deverão entregar a Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

6.3. Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as à Equipe de Apoio.

6.3.1. Será desclassificada a proposta:

6.3.1.1. Que não atender os requisitos do edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente;

6.3.1.2. Que contenha preços alternativos;

6.3.1.3. Apresentada sob forma de condição; ou

6.3.1.4. Que for omissa, vaga ou apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.3.1.5. Que se revelar inexequível, nos termos do item 6.4.2.

6.3.2. Definida a classificação provisória, será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas e a respectiva fundamentação, os preços ofertados nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória.

6.3.3. O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento).

6.3.3.1. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

6.3.3.2. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último lance anteriormente ofertado e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.

6.3.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes do Item XI deste edital.

6.3.5. A opção pela não apresentação de lances verbais será definitiva, ficando a licitante excluída das rodadas subseqüentes dentro da fase de lances verbais.

6.3.6. Caso não se realize lances verbais, ou mesmo depois de sua realização, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante vencedora para que seja obtido preço melhor para a Administração.

6.4. Declarada encerrada a etapa competitiva, a Comissão procederá à classificação das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote. Caso haja duas ou mais propostas



com valores iguais e nenhum das respectivas licitantes se interesse em oferecer lances verbais, a classificação definitiva far-se-á por sorteio.

6.4.1. Caso a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, qualificada de acordo com o subitem 5.2.3, deverá ser aplicado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06.

6.4.2. Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

6.4.3. Se o Pregoeiro considerar que a menor proposta até então apresentada, seja ela escrita ou verbal, puder se revelar inexequível poderá determinar à licitante que comprove documentalmente, sob pena de desclassificação, que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado.

6.4.4. Caso verificado a inexistência de licitantes enquadrados como ME e EPP na cota reservada ou no caso de não haver vencedor na respectiva cota e desde que haja concordância expressa na sessão entre os representantes presentes, os itens ou lotes, a critério do pregoeiro, poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal.

6.4.5. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.

6.5. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope nº. 02 – Documentos de Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

6.5.1. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.

6.6. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s).

6.7. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada em ATA, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo administrativo.

6.7.1. As razões de recurso deverão ser protocoladas, no prazo supra, junto a Coordenadoria Jurídica da Autarquia Municipal Saúde - IS, situada na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, nos dias úteis, devendo vir acompanhadas da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

6.8. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reformular a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir pela homologação ou pelo acolhimento do recurso.

6.8.1. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



6.8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

6.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à(s) vencedora(s).

6.10. Os envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com a Equipe de Apoio, até ulterior deliberação. Os envelopes das classificadas não declaradas vencedoras do certame ficarão sob custódia na Coordenadoria Jurídica, até a efetiva formalização da contratação com a proponente adjudicatária.

6.11. Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ATA circunstanciada, na qual, serão registrados todos os atos praticados, que, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados.

6.12. A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar(em) nova(s) proposta(s) de preços com os valores negociados na sessão pública, nos moldes do Anexo III.

VII – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os preços a serem considerados nas Notas de Empenhos serão exclusivamente aqueles constantes nominalmente nas propostas das licitantes vencedoras sem que seja cabível qualquer reajuste, atualização ou compensação financeira, exceto na hipótese de superveniência de norma federal ou municipal sobre a matéria.

7.2. Estes preços devem incluir todos os custos diretos e indiretos das proponentes, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

7.3. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data do adimplemento de fornecimento dos materiais adjudicados, com entrega na Unidade especificada no Item X deste Edital.

7.4. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada dos documentos a seguir discriminados:

7.4.1. Primeira via da nota fiscal ou nota fiscal fatura;

7.4.2. Fatura no caso de apresentação de nota fiscal;

7.4.3. Ou Nota Fiscal Eletrônica (NF-E);

7.4.4. Cópia da nota de empenho e, se for o caso, de nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho.

7.5. Nenhum pagamento isentará as contratadas das responsabilidades previstas neste Edital.

VIII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários para pagamento do objeto deste Edital; são provenientes da dotação nº. 33.90.30.09, do orçamento; Despesa 452; Órgão 18.24.00; Cod. Aplic. 3010000.

IX – DAS CONDIÇÕES DO AJUSTE



9.1. O prazo para a retirada das Notas de Empenhos será de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação pelo Diário Oficial de São Paulo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, ocasião em que as adjudicatárias deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, necessários à contratação:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

9.2.2. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários e Imobiliário, relativa ao Município de Itapecerica da Serra;

9.2.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Itapecerica da Serra, relativamente aos tributos relacionados à aquisição licitada, nos termos do Modelo Constante no Anexo VIII deste Edital.

9.2.3. Prova de inexistência de registro no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL, em razão das disposições previstas na pela Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008.

9.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS).

9.2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.6. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas, com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3. O prazo para retirada das notas de empenhos poderá ser prorrogado uma vez, por igual prazo, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e motivadamente justificado e aceito pela Administração.

9.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde - IS, faculdade de rescindir o(s) ajuste(s), sem que à(s) licitante(s) vencedora(s) assista(m) o direito de qualquer indenização, de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº. 8.666/93.

X – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

10.1. O prazo de entrega do(s) item(s)/Serviço(s) ora licitados se dará máximo 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento.

10.2. Os item(s)/Serviço(s) deverão ser entregues, no Almoxarifado, situado na Rua Zoraides Evas das Dores nº. 476, Jd. Marilu, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo.

10.3. O recebimento dos materiais estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, embalagens e instruções, cabendo a verificação ao respectivo funcionário da Unidade recebedora, observando-se o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.4. Caso seja constatado que o(s) material(is) entregue(s) não atende(m) às especificações, a(s) empresa(s) vencedora(s) responderá(ão) pelas irregularidades constatadas, devendo ser recusado seu recebimento para que seja(m) trocado(s) por material(is) correto(s), no prazo de 24 horas da comunicação, independentemente da aplicação das penalidades previstas no edital.



10.5. O aceite do(s) material(is) pela contratante não exclui a responsabilidade civil da(s) contratada(s) por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais normas pertinentes, assegurando o direito do contraditório.

11.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, que valerá como contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, observados os procedimentos previstos na legislação vigente.

11.3. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta final negociada a qualquer licitante que der causa a tumulto durante a Sessão Pública do Pregão ou manifestar intenção de recorrer e não o fizer, retardando o prosseguimento do processo licitatório.

11.4. Será aplicada multa de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta final negociada, à licitante adjudicatária que se recusar a retirar a nota de empenho dentro do prazo estabelecido no edital ou que estiver impedida de retirar a nota de empenho pela não apresentação dos documentos necessários à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2.

11.5. A penalidade de multa ainda será aplicada nas seguintes hipóteses e percentual:

11.5.1. Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Após esse prazo limite, será considerada inexecução total do ajuste e aplicar-se-á multa de 30% sobre o valor da proposta final negociada.

11.5.2. Por inexecução parcial do ajuste: 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do material não entregue.

11.5.3. Por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste: 05% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta final negociada.

11.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme dispõe o § 2º, do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.7. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Autarquia Municipal Saúde - IS. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.



12.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na Autarquia Municipal de Saúde - IS.

12.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes no Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do objeto do presente certame.

12.4. Fica assegurado à Autarquia Municipal Saúde – IS, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

12.5. É facultado ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à criação de exigência não existente no Edital ou a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

12.6. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com o assessoramento da Equipe de Apoio.

12.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, fica eleito o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

XIII – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

13.1. Anexo I – Especificações Técnicas do Objeto.

13.2. Anexo II – Modelo de Credenciamento.

13.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços.

13.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação.

13.5. Anexo V – Modelo de Declaração Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal de 1988.

13.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de que não possui Fato Impeditivo.

13.7. Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes.

13.8. Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Débito em Relação à AMS-IS.

13.9. Anexo – IX Minuta de Ata de Registro de Preço.

Itapeçerica da Serra, 23 de Agosto de 2019.

Superintendente
AMS – IS



ANEXO - I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

LOTE 01				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
01.01	18.750	6.250	ACETATO RETINOL 50.000UI+ COLECALCIFEROL10.000UI 10 ML: Solução oral. Apresentação; frasco conta gotas contendo 10 ml, em material apropriado no medicamento fotossensível. Uso; Na prevenção dos estados de deficiência de vitaminas A e D, nas fases de crescimento, raquitismo, osteomalácia, espasmofilia e aumento a resistência a infecções retinol acetato 50.000UI + colecalciferol 10.000UI Vit. A + Vit.D (cod. siam: 021.00001.0002-01)	FRS
01.02	18.750	6.250	ACIDO ASCORBICO, SOLUÇÃO ORAL COM 200MG/ML. Em frascos conta-gotas com 20ml. (cod. siam: 021.00002.0010-01)	FRS
01.03	7.500	2.500	BENZOATO DE BENZILA 0,25 MG/ML EMULSÃO: Frasco de 80 ml a 100ml. Cada ml da emulsão contém benzoato de benzila 0,25 mg. Apresentação; frasco Uso; ester do ácido benzoico de ação-escabícida, elimina ácaros, ovos e larvas. (cod. siam: 021.00005.0001-01)	FRS
01.04	4.500	1.500	BROMETO IPRATROPIO 0,025% ML.: Solução, frasco com 20 ml. Cada ml da solução contém; brometo de ipratropio 0,250 mg. Apresentação; frasco contendo 20 ml. Uso; broncodilatador, por inibição dos receptores colinérgicos em músculo liso dos brônquios. excipientes: cloreto de benzalconio, edetato diidratado, cloreto de sódio, ácido clorídrico e água purificada. cada 0,250mg de brometo de ipratropio corresponde a 0,020mg (cod. siam: 021.00006.0001-01)	FRS



01.05	4.500	1.500	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOLUCAO INALATORIA :Solucao oral - frasco com 20 ml. Cada ml da solucao oral gotas contem; bromidrato de fenoterol 5 mg Apresentacao; frasco conta gotas contendo 5 ml.Usa;broncodilatador, estimula os receptores beta- 2-adrenergicos. palmente ao nivel dos receptores muscarinicos. (cod. siam: 021.00019.0001-01)	FRS
01.06	3.750	1.250	BROMOPRIDA 4MG/ML SOL. ORAL.: gotas pediatricas com 4mg/ml frasco 20ml (cod. siam: 021.00302.0001-01)	FRS
01.07	7.500	2.500	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP.ORAL: frasco de 100ml (cod. siam: 021.00200.0002-01)	FRS
01.08	15.000	5.000	CLORETO DE SODIO+CLORETO DE BENZALCONIO: Solucao nasal-frasco conta-gotas de 30 ml-cada ml da solucao nasal contem: cloreto de sodio 9 mg,cloreto de benzalconio 0,1 mg e agua destiladaq.s.p. Apresentacao: Frasco conta-gotas contendo - 30 ml. Uso: descongestionante nasal. (cod. siam: 021.00043.0001-01)	FRS
01.09	3.375	1.125	DELTAMETRINA 20MG LOCAO TOPICA FRS C/ 100ML.: locao : cada ml contem deltametrina 0,2mg, veiculo q.s.p 1ml (veiculo) cera emulsificante, estearatode octila, acido citrico anidro, metilparabenopropilparabeno, glicerina, simeticona, hidroxietil celulose, DMDM hidantoina e agua de osmose reversa frasco 100ml. acao esperada atia como pediculicida e escabicida. Deltametrina e a substancia mais ativa da classe dos piretroides, substancia sintetica obtida por esterificacao do acido crisantemico.indicada para profilaxia da pediculose (piolhos) da ftiriasi (chatos)da escabiose (sarna) e dasinfeccoes por carrapatos em geral (cod. siam: 021.00289.0002-01)	FRS
01.10	22.500	7.500	DIMETICONA 75 MG/ML SOLUCAO ORAL: gotas (emulsao oral)75mg/ml - frasco conta gotas Cada ml de solucao oral contem: dimeticona 75 mg. cada ml de emulsao oral = 30 gotas Uso: antifisético, silicone anti-espumante, atuano estomago e intestino, diminuindo a tensaosuperficial dos liquidos digestivos. (cod. siam: 021.00017.0001-01)	FRS
01.11	9.000	3.000	FOSFATO DISSODICO DE PREDNISOLONA.: frasco contendo 100ml. Fosfato sodico de prednisolona, corticosteroidesolucao oral com 6,7mg/5ml(VO). (cod. siam: 021.00189.0001-01)	FRS
01.12	600	200	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10 ML: Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: Gluconato de Calcio 100mg Apresentacao: ampola contendo 10ml. (cod. siam: 021.00092.0001-01)	AMP



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



01.13	3.000	1.000	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO (cod. siam: 021.00307.0001-01)	FRS
01.14	450	150	LACTULOSE 667MG (cod. siam: 021.00117.0001-01)	FRS
01.15	11.250	3.750	LIDOCAINA GELEIA 2% C/ 30 GRS: Bisnaga contendo 30 g-cada grama de geleia contem cloridrato de lidocaina 20 mg. Apresentação: Bisnaga contendo 30 gramas. Uso: anestésico local de uso tópico, ação bloqueio da condução impulsos-nervosos. (cod. siam: 021.00026.0001-01)	TUB
01.16	135	45	LIDOCAINA SPRAY 10%: Cada ml de solução tópica contem: lidocaina 100 - mg. Apresentação: Frasco contendo 50 ml. Uso: anestésico local de uso tópico, ação bloqueio da condução impulsos nervosos. (cod. siam: 021.00026.0002-01)	FRS

LOTE 02				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
02.01	7.500	2.500	ACICLOVIR 200MG (cod. siam: 021.00139.0001-01)	COM
02.02	1.500.000	500.000	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG. (cod. siam: 021.00002.0008-01)	COM
02.03	307.500	102.500	ACIDO FOLICO 5MG. (cod. siam: 021.00002.0001-01)	COM
02.04	11.250	3.750	ALBENDAZOL 400MG CP MASTIGAVEL (cod. siam: 021.00096.0002-01)	COM
02.05	30.000	10.000	ALENDRONATO SODIO 70MG (cod. siam: 021.00110.0002-01)	COM
02.06	225.000	75.000	ALOPURINOL 100MG (cod. siam: 021.00315.0001-01)	COM
02.07	195.000	65.000	AMOXICILINA 500 MG. (cod. siam: 021.00173.0001-01)	CAP
02.08	600.000	200.000	ATENOLOL 50MG. (cod. siam: 021.00271.0001-01)	COM
02.09	90.000	30.000	AZITROMICINA 500MG: Cada 5 ml de suspensão reconstituída contem 209,64 mg de azitromicina diidratada (equivalente a 200mg de azitromicina base). (cod. siam: 021.00238.0002-01)	COM
02.10	135.000	45.000	BESILATO ANLÓDIPINO 5MG (cod. siam: 021.00078.0002-01)	COM
02.11	22.500	7.500	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG.: (cod. siam: 021.00007.0006-01)	COM
02.12	1.500.000	500.000	CAPTÓPRIL 25 MG COMPRIMIDO. (cod. siam: 021.00203.0001-01)	COM
02.13	210.000	70.000	CARBONATO DE CALCIO 600MG + COLECALCIFEROL 400UI (cod. siam: 021.00273.0003-01)	COM



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



02.14	180.000	60.000	CEFALEXINA 500 MG (cod. siam: 021.00200.0001-01)	COM
02.15	262.500	87.500	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO (cod. siam: 021.00080.0001-01)	COM
02.16	22.500	7.500	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO. (cod. siam: 021.00231.0001-01)	COM
02.17	2.250	750	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG: (cod. siam: 021.00012.0025-01)	COM
02.18	7.500	2.500	DIGOXINA - 0,25MG: 0,25MGglicosideo cardiaco, cada comprimido contem digoxima 0,25mg 4mg de Mesilato de doxazosina equivale a 4mg de doxazosina base. excipientes fosfato de calciotribasico, croscarmelose sodica, estearato de magnesio, lactose, celulose microcristalina, laurilsulfato de sodio e corante laca amarelo. (cod. siam: 021.00248.0002-01)	COM
02.19	22.500	7.500	DOXICICLINA 100MG. (cod. siam: 021.00192.0001-01)	DG
02.20	1.500	500	FLUCONAZOL 100MG CAPSULA. (cod. siam: 021.00191.0002-01)	CAP
02.21	60.000	20.000	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA. (cod. siam: 021.00191.0003-01)	CAP

LOTE 03				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
03.01	2.250	750	ACICLOVIR 50MG/G CREME: bisnaga 10 gramas (cod. siam: 021.00139.0002-01)	BIS
03.02	2.250	750	ATROPINA 0,25MG/ML.: Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de atropina 0,25mg.Apresentacao: ampola contendo 1ml. (cod. siam: 021.00056.0001-01)	AMP
03.03	27	09	ATROPINA COLIRIO 1%.: solucao oftalmica frasco 5ml - apresentacao 10mg/ml (1%) (cod. siam: 021.00056.0002-01)	FRS
03.04	1.125	375	BICARBONATO DE SODIO 8,4%: Solucao injetavel, ampola com 10 ml. Cada ampolade 10ml contem:bicarbonato de sodio 0,84g (cod. siam: 021.00057.0002-01)	AMP



03.05	7.500	2.500	DIMENIDRINATO 25MG + PIRIDOXINA 5MG SOLUCAO ORAL.: solucao oral (gotas pediatricas)frasco com 20ml com autogotejador cada ml(20gotas) de solucao oralcontem 25mg de dimenidrinato e 5mg de cloridrato de piridoxina. O dimenidrinatoe um derivado da etanolamina. o mecanismo de acao pelo qual exerce seus efeitos antiemeticos e antivertiginosos ainda nao e bem conhecido, porem poderia estar relacionado com suas acoes antimuscarinicas centrais. A piridoxina (vit.B6)tem papel importantissimo no metabolismo como coenzima para muitas transformacoes metabolicas de aminoacidos, inclusive descarboxilacao, transaminacao e recemizacao. (cod. siam: 021.00064.0003-01)	FRS
03.06	22.500	7.500	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL :Cada grama de creme vaginal contem: Nistatina25.000UI - bisnaga 60g + aplicadores.Cada 4g do aplicador contem 100.000UI Uso: antifungico, sua acao consiste na uniao aos esteroides da membrana celular fungica, alterando a permeabilidade da membrana celular ocasionando a perda de componentes essenciais. (cod. siam: 021.00033.0001-01)	TUB
03.07	3.750	1.250	PERMETRINA 1% SHAMPOO.: Frasco contendo 60ml. cada ml do shampoo contem Permetrina 10mg e veiculo q.s.p.1ml. (cod. siam: 021.00282.0002-01)	FRS
03.08	3.750	1.250	PERMETRINA 5% LOCAO CREMOSA.:Cada 100ml da locao contem 5g de permetrinaexcipinete 100ml - frasco opaco 60ml (cod. siam: 021.00282.0001-01)	FRS
03.09	1.500	500	SULFADIAZINA ARGENTICA 1% 400G:Creme, Pote com 400g - cada 40 gramas de creme contem: sulfadiazina de prata 1g.Apresentacao: pote contendo 400g. (cod. siam: 021.00083.0003-01)	UN
03.10	1.500	500	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL.: Cada ml de solucao oral contem: Sulfato Ferroso 125mg.Apresentacao: Frasco conta-gotas contendo 30ml. (cod. siam: 021.00044.0009-01)	FRS
03.11	1.500	500	BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4MG/ML INJ.: Cada solucao injetavel contem 4mg de Betametasona Ampola contendo 1ml. (cod. siam: 021.00288.0001-01)	AMP

LOTE 04				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		



04.01	13.500	4.500	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML SOL.INJETAVEL 5ML: cada ml da solucao injetavel contem : acido ascorbico 100mg - ampola com 5ml (cod. siam: 021.00002.0006-01)	AMP
04.02	6.000	2.000	AMINOFILINA 240 MG 10 ML : Solucao injetavel-ampola de 10 ml. Cada ml de solucao injetavel contem; Aminofilina 24 mg. Apresentacao; Ampola contendo 10 ml. Uso; broncodilatador, relaxa musculo liso dos bronquios e vaso sanguineo pulmonares. (cod. siam: 021.00003.0002-01)	AMP
04.03	225	75	BESILATO DE ATRACURIO 10 MG/ML: cada ml de solucao injetavel contem 10mg de atracurio besilato.ampola com 2,5ml totalizando 25mg de concentracao. (cod. siam: 021.00078.0001-01)	AMP
04.04	33.750	11.250	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA INJ. Brometo N-butilescopolamina 20mg + Dipirona Sodica 2500mg/5ml solucao injetavel-ampola de 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Dipirona Sodica 500mg, Brometo de N-Butilescopolamina 4mg.Apresentacao: ampola contendo 5ml. (cod. siam: 021.00007.0003-01)	AMP
04.05	4.500	1.500	BUPIVACAINA 0,5% PESADA HIPERBARICA S/EPINEFRINA: Cloridrato de bupivacaina 5mg + glicose 80mg semepinefrina (para raquianestesia), solucao injetavel, ampola de 4ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de bupivacaina5mg + Glicose anidra 80mg + q.s.p.1mlApresentacao: Ampola contendo 4ml. (cod. siam: 021.00058.0001-01)	AMP
04.06	150	50	BUPIVACAINA 5MG/ML C/VASOCONSTRICTOR SOL.INJETAVEL.: Frasco-ampola de 20ml. Cada ml da solucao contem: Cloridrato de Bupivacaina 5mg e Bitartrato de epinefrina 9,1 microgramas.Apresentacao: frasco-ampola contendo 20ml. (cod. siam: 021.00058.0003-01)	AMP
04.07	150	50	BUPIVACAINA 5MG/ML S/VASOCONSTRICTOR SOL.INJETAVEL.: Frasco-ampola de 20ml.Cada ml da solucao contem:Cloridrato de Bupivacaina 5mg. Apresentacao: frasco-ampola contendo 20ml. (cod. siam: 021.00058.0004-01)	AMP
04.08	22.500	7.500	CEFTRIAXONA 1000 MG.: Po esteril para solucao injetavel. IV. Apresentacao:frasco ampola contendo po esteril. (cod. siam: 021.00060.0002-01)	AMP
04.09	180.000	60.000	CETOPROFENO 100MG IV-PO LIOFILIZADO.: Po liofilizado para uso injetavel. Cada frascoampola contem: Cetoprofeno 100mg. veiculo: glicina, acido citrico monoidratado de hidroxido de sodio. (cod. siam: 021.00284.0001-01)	FAP



04.10	7.500	2.500	CLINDAMICINA , FOSFATO 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL.: ada ampola de 4ml contem fosfato de clindamicina 792mg(equivalente a 600mg de clindamicina base) 150mg/ml (198mg, alcool benzilico 9mg, edetato dissodico 0,5mg, hidroxido de sodio q.s.p.pH 6,3; acido cloridrico q.s.p. pH 6,3; agua para injecao1ml. (cod. siam: 021.00231.0002-01)	AMP
04.11	375	125	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G: Cada frasco- ampola contem Cloridrato de Cefepima equivalente a 1g de Cefepima na forma de po parasolucao injetavel.Composicao: Cada frasco- ampola contem 1,189g de Cloridrato de Cefepima equivalente a 1g de Cefepima, e 725mg de L- arginina como tamponante. (cod. siam: 021.00012.0033-01)	FAP
04.12	90.000	30.000	DEXAMETAZONA 4,0 MG/ML (cod. siam: 021.00015.0004-01)	FAP

LOTE 05				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
05.01	90.000	30.000	AGUA BIDEUTILADA 10 ML: Solucao injetavel. Ampola contendo 10 ml. Uso;ob tida por osmose reversa, esteril, isenta de pirogenios destinado a solubilizar injetaveis. (cod. siam: 021.00052.0001- 01)	AMP
05.02	33.750	11.250	AGUA BIDEUTILADA 5 ML: Solucao injetavel. Apresentacao; ampola contendo 5 ml. Uso; Obtida por osmose reversa, esteril, isenta de pirogenios destinado a solubilizar injetaveis. (cod. siam: 021.00052.0002-01)	AMP
05.03	75	25	BROMETO DE PANCURONIO 4MG/2ML.: Solucao injetavel, ampola com 2 ml. Cada ml de solucao injetavel contem; brometo de pancuronio 2 mg. Apresentacao; ampola com 2 ml. Uso; bloqueador neuromuscular nao despolarizante, miorelaxante para uso cirurgico. (cod. siam: 021.00006.0002-01)	AMP
05.04	3.750	1.250	CIPROFLAXACINO 0,2%.: solucao para infusao contendo 100ml. Cada ml da solucao injetavel contem: 2mg de Ciprofloxacino. (cod. siam: 021.00080.0003-01)	FAP
05.05	3.750	1.250	CLORETO DE POTASSIO 19,1%: Ampola contendo 10 ml (cod. siam: 021.00011.0002-01)	AMP
05.06	52.500	17.500	CLORETO DE SODIO 0,9%.: Ampola contendo 10ml. (cod. siam: 021.00011.0010-01)	AMP



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



05.07	7.500	2.500	CLORETO DE SODIO 20% SOLUCAO INJETAVEL: Ampola de 10 ml: cada ml da solucao injetavel contem: cloreto de sodio 200 mg. Apresentacao: Ampo-la contendo 10 ml. Uso: acao na prevencao ou tra-tamento de deficiencias dos ions cloreto de sodio. (cod. siam: 021.00011.0004-01)	AMP
05.08	67.500	22.500	DICLOFENACO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 25 MG/ML: cada ampola de 3ml contem diclofenaco sodico 75mg 25mg/ml, (cod. siam: 021.00063.0005-01)	AMP
05.09	15.000	5.000	DIMENIDRINATO 50 MG + PIRIDOXINA 50 MG IM.: Solucao injetavel cada ml contem: cloridrato de piridoxina 50mg + dimenidrinato 50mg + veiculo q.s.p. = alcool benzilico, propilenoglicol, agua para injecao, metabissulfito de sodio, hidroxido desodio, o dimenidrinato e um derivado da etanolamina A piridoxina tem papel importante no metabolismo c omo coenzima para a transformacao das etapas administracao intramuscular (cod. siam: 021.00064.0001-01)	AMP
05.10	90.000	30.000	DIPIRONA 500 MG/ML 2 ML: Solucao injetavel- cada ml de solucao injetavel contem: dipirona sodica 500 mg. Apresentacao: ampola contendo 2 ml. Uso: derivado pirazolonico de acao analgesica e antipiretica. (cod. siam: 021.00065.0001-01)	AMP
05.11	600	200	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250 MG: Solucao injetavel em forma de solucao esteril para uso exclusivamente intravenoso em ampolas de 20ml. contendo 250mg de dobutamina. Cada ml da solucao contem 12,5mg de dobutamina, 0,18mg de dióxido de enxofre sob a forma de bissulfato de sodio, agua esterelizada. Cardiotonico nao digitalico, agente inotropico de acao direta com efeito de estimulacao dos receptores beta-adrenergicos. (cod. siam: 021.00066.0001-01)	FAP
05.12	600	200	DOPAMINA 50 MG SOLUCAO INJETAVEL: Ampola de 10 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: cloridrato de dopamina 5 mg. uso parenteral (cod. siam: 021.00067.0001-01)	AMP
05.13	1.125	375	ENOXAPARINA 20 MG - SC (cod. siam: 021.00099.0003-01)	AMP
05.14	1.125	375	ENOXAPARINA 40MG SOL. INJETAVEL: SC (cod. siam: 021.00099.0001-01)	UN
05.15	1.125	375	ENOXAPARINA 60 MG - SC (cod. siam: 021.00099.0004-01)	AMP



05.16	3.750	1.250	COLAGENASE 0,6 UI + CLORAF. 30 G:CADA GRAMA DE POMADA CONTEM : COLAGENASE 0,6UI + CLORANFENICOL 0,01G - Q.S.P. 1G VEICULO VASELINA LIQUIDA E SOLIDA. INDICADA PARA USO DE LIMPEZA DE LESOES, A COLAGENASE + CLORANFENICOL E UMA PREPARACAO PROLEOLITICA ENZIMATICA OBTIDA A PARTIR DE CULTURAS DO CLOSTRIDIUM HISTOLYTICUM. USADA COMO AGENTE DEBRIDANTE. O CLORANFENICOL E UM ANTIBIOTICO DE AMPLO ESPECTRO COMBATE INFECCOES BACTERIANAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS - APRESENTACAO BISNAGA COM 30G (cod. siam: 021.00014.0001-01)	TUB
05.17	150	50	COLAGENASE POMADA: S/CLORAFENICOL - 30G (cod. siam: 021.00014.0002-01)	BIS

LOTE 06				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
06.01	750	250	ADENOSINA 6 MG SOLUCAO INJETAVEL IV: cada ml de solucao injetavel contem: Adenosina 6 mg. Apresentacao: Ampola contendo 1 ml. Uso: antiarritmico, nucleosideo endogeno de acao vasodilatadoracoronariana e atividade adrenergica. (cod. siam: 021.00172.0001-01)	AMP
06.02	750	250	AMICACINA SULFATO 100 MG/2ML: Solucao injetavel- ampola 2ml-cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de amicacina 50mg. Apresentacao: ampola contendo 2ml. (cod. siam: 021.00054.0001-01)	AMP
06.03	750	250	AMICACINA SULFATO 500 MG/2ML: solucao injetavel-ampola 2ml-cada ml de solucao contem: sulfato de amicacina 250mg. Apresentacao: ampola contendo 2ml. Uso: antimicrobiano, aminoglicosideo de acao bactericidas sobre bacterias Gran-Negativas. (cod. siam: 021.00054.0002-01)	AMP
06.04	3.750	1.250	AMIODARONA 50 MG/ML. Cloridrato de Amiodarona 150mg solucao injetavel: cada ml de solucao injetavel contem: Cloridrato de Amiodarona 50mg.Apresentacao: ampola contendo 3ml. (cod. siam: 021.00004.0003-01)	AMP
06.05	2.250	750	AMPICILINA SODICA 1000MG + DIL: Po esteril para solucao injetavel. Cada frasco-ampola contem; ampicilina sodica 1000 mg. Apresentacao; frasco ampola contendo po esteril e ampola diluente. (cod. siam: 021.00055.0001-01)	FAP



06.06	18.750	6.250	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 1.200.000UI.Po esteril para suspensao injetavel IM. Apresentacao: frasco-ampola contendo po esteril (cod. siam: 021.00230.0001-01)	FRS
06.07	15.000	5.000	BENZILPENICILINA G. BENZATINA 600.000 UI.:Po esteril para suspensao injetavel IM. Apresentacao: frasco ampola contendo po esteril (cod. siam: 021.00230.0002-01)	FRS
06.08	6.000	2.000	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA, 10MG/ML :Cada ml de solucao oral contem:Brometo de N-ButilApresentacao: frasco conta-gotas contendo 20ml. (cod. siam: 021.00007.0005-01)	FRS
06.09	22.500	7.500	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA GTS. SOL.ORAL. Brometo N-butilescopolamina 6,67mg + Dipirona Sodica 333,4mg solucao oral-frasco c/ 20ml. Cada ml da solucao contem: Dipirona Sodica 333,4mg, Brometo de N-Butilescopolamina 6,67mg. Apresentacao: frasco conta-gotas contendo 20ml.Uso: analgesico e anticolinergico, age no blo queio colinergico principalmente ao nivel dos receptores muscarinicos. (cod. siam: 021.00007.0002-01)	FRS
06.10	600	200	CLORANFENICOL 1000 MG (cod. siam: 021.00144.0003-01)	FAP
06.11	2.250	750	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML. (cod. siam: 021.00012.0032-01)	AMP
06.12	9.000	3.000	EPINEFRINA 1 MG/ML INJETAVEL 1 ML: Solucao injetavel-ampola de 1 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: epinefrina (equivalente a-1,82 mg de bitartarato de epinefrina) 1 mg. Apresentacao: ampola contendo 1 ml. Uso: Simpatomimetico acao de estimulacao dos receptores alfa e beta adrenergicos. Vasoconstritor e Hipertensor (cod. siam: 021.00068.0001-01)	AMP
06.13	1.500	500	GENTAMICINA 40 MG/ML INJETAVEL 2 ML: Cada ml contem: Sulfato de Gentamicina 40mg. Apresentacao: Ampola contendo 2ml. (cod. siam: 021.00090.0002-01)	AMP
06.14	75	25	HIDROXOCOBALAMINA 15.000MCG.: Ampola contendo 2ml. (cod. siam: 021.00264.0001-01)	AMP
06.15	22.500	7.500	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL.: Cada ml da solucao oral contem: Ibuprofeno 50mg. (cod. siam: 021.00283.0001-01)	FRS
06.16	375	125	BENZILPENICILINA G.POTAS.CRISTALINA 5.000.000UI. Suspensao injetavel, po esteril para suspensao injel. Apresentacao: frasco-ampola contendo po esteril Uso: Antimicrobiano betalactamico de acao bactericida, contra bacteriapenicilino-resistentes. (cod. siam: 021.00230.0003-01)	FRS



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



06.17	11.250	3.750	BENZILPENICILINA PROC.300.000UI+POTAS. 100.000UI. Po esteril para suspensao injetavel IM. Apresentacao: frasco-ampola contendo po esterila 021.00231.0001-01 (cod. siam: 021.00230.0004-01)	FRS
-------	--------	-------	---	-----

LOTE 07				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
07.01	2.250	750	ACIDO FOLINICO 15MG (cod. siam: 021.00002.0004-01)	COM
07.02	37.500	12.500	AMINOFILINA DE 100MG (cod. siam: 021.00003.0003-01)	COM
07.03	75.000	25.000	AMIODARONA 200 MG: antiarritmico, prolonga a duracao do potencial de acao e do periodo refratario do miocardio (cod. siam: 021.00004.0002-01)	COM
07.04	150.000	50.000	CARVEDILOL 12,5MG (cod. siam: 021.00107.0002-01)	COM
07.05	150.000	50.000	CARVEDILOL 6,25MG (cod. siam: 021.00107.0001-01)	COM
07.06	187.500	62.500	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO (cod. siam: 021.00010.0001-01)	COM
07.07	15.000	5.000	CLOPIDOGREL 75 MG (cod. siam: 021.00099.0002-01)	COM
07.08	105.000	35.000	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG (cod. siam: 021.00016.0002-01)	COM
07.09	825.000	275.000	DICLOFENACO SODICO 50 MG.: substancia nao esteroide com acentuada acaoantireumatica, antiinflamatoria, analgesica e antipiretica. (cod. siam: 021.00063.0004-01)	COM
07.10	18.750	6.250	DOXAZOSINA MESILATO 4MG. (cod. siam: 021.00263.0001-01)	COM
07.11	225.000	75.000	ESPIRONOLACTONA 25 MG (cod. siam: 021.00089.0001-01)	COM
07.12	150.000	50.000	FUROSEMIDA 40MG. (cod. siam: 021.00073.0003-01)	COM
07.13	975.000	325.000	GLIBENCLAMIDA 05MG (cod. siam: 021.00306.0001-01)	COM
07.14	1.200.000	400.000	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG. (cod. siam: 021.00232.0001-01)	COM
07.15	1.500.000	500.000	LOSARTANA POTASSICA 50MG (cod. siam: 021.00316.0001-01)	COM
07.16	300.000	100.000	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG (cod. siam: 021.00028.0005-01)	COM
07.17	1.125.000	375.000	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG (cod. siam: 021.00028.0003-01)	COM



LOTE 08				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
08.01	6.750	2.250	AMOXICILINA SUSP. ORAL 250MG.: Frasco contendo 150ml + copo medida. Cada 5ml apos reconstituicao da suspensao contem, Amoxicilina 250mg. (cod. siam: 021.00173.0002-01)	FRS
08.02	11.250	3.750	AZITROMICINA 600 MG PO PARA SUSPENSAO ORAL. (cod. siam: 021.00238.0001-01)	FRS
08.03	15.000	5.000	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML SOL.ORAL.: Cada ml de solucao oral contem: maleato de dexclorfeniramina 0,4mg - 5ml = 2mg.Apresentacao: frasco contendo 100ml.Uso: Derivado de propilamina, bloqueador competitivo dos receptores H1.e um anti-histaminico com propriedades anticolinergicas capaz de produzir suave a moderadoefeito sedativo. (cod. siam: 021.00016.0001-01)	FRS
08.04	6.000	2.000	HEPARINA 5.000 UI/ML.:Heparina sodica 5.000UI/0,25ml SC-ampola contendo0,25ml. Cada 0,25ml de solucao injetavel contem: 5000UI de Heparina (cod. siam: 021.00093.0002-01)	AMP
08.05	900	300	HEPARINA SODICA 25.000UI/5ML EV.:Frasco-ampola contendo 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem: 5000UI de Heparina. (cod. siam: 021.00093.0003-01)	FAP
08.06	45.000	15.000	HIDROCORTISONA SUCCINATO 100MG.: Po liofilizado.Apresentacao: Frasco ampola com po liofilizado +ampola diluente de 2 ml. (cod. siam: 021.00094.0001-01)	FAP
08.07	60.000	20.000	HIDROCORTIZONA SUCCINATO 500MG.: Po liofilisado.hidrocortizona 500mg. Apresentacao: frasco-ampola com po liofilizadomais ampola diluente de 5ml. (cod. siam: 021.00094.0002-01)	FAP
08.08	750	250	LEVOFLOXACINO HEMIIDRATADO 5MG/ML BOLSA.: Embalagem contendo envelope bolsa com 100ml. Levofloxacino Hemiidratado. (cod. siam: 021.00356.0001-01)	BLS
08.09	7.500	2.500	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V INJETAVEL 20 ML:^Solucao injetavel-cada ml solucao injetavelcontem: cloridrato de lidocaina 20 mg. Apresentacao:Frasco ampola contendo 20 ml em estojo esteriliza do. Uso: Anestesico local, acao bloqueio da conducao impulsos nervosos. (cod. siam: 021.00026.0003-01)	FAP
08.10	13.500	4.500	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% S/V INJETAVEL 5 ML:Solucao injetavel-cada ml solucao injetavel contem: cloridrato de lidocaina 20 mg. Apresentacao: Ampola contendo 5 ml em estojo esterilizado. (cod. siam: 021.00026.0004-01)	AMP



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



08.11	37.500	12.500	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML 2 ML: Solucao injetavel 10 mg, ampola de 2 ml-cada ml de solucao injetavel contem: cloridrato demetoclopramida 5 mg. Apresentacao: Ampola contendo 2ml. Uso: antiemetic, derivado do acido paraminobenzoico, acao de bloqueio dopaminergico. (cod. siam: 021.00031.0002-01)	AMP
08.12	263	87	METOPROLOL , TARTARATO 1MG/ML SOL.INJETAVEL.: Ampola contendo 5ml. Cada ml de solucao injetavel contem 1mg de Metoprolol. Apresentacao: seringa descartavel contendo 5ml. (cod. siam: 021.00292.0001-01)	AMP
08.13	1.500	500	METRONIDAZOL 0,5% SOLUCAO INJETAVEL.: Cada solucao injetavel contem: Metronidazol 5mg. Apresentacao: Frasco contendo 100ml, embalado emplastico protetor opaco. (cod. siam: 021.00221.0002-01)	FRS
08.14	15.000	5.000	N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML: Solucao injetavel. Ampola de 1ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Brometo de N-Butilescopolaina 4mg. (cod. siam: 021.00007.0004-01)	AMP
08.15	150	50	NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL. : Ampola c/ 1ml cada ml de solucao injetavel contem metilsulfato do esterdimetilcarbanico (3-hidrofenil) trimetilamonio 0,5mg. Apresentacao: ampola c/ 1ml. (cod. siam: 021.00146.0001-01)	AMP
08.16	225	75	NITROGLICERINA 5MG/ML. (cod. siam: 021.00349.0001-01)	AMP
08.17	225	75	NITROPRUSSIATO DE SODIO TRIIDRATADO: Solucao injetavel IV-cada 2 ml de solucao injetavel contem: nitroprussiato de sodio 50 mg. Apresentacao: Frasco ampola contendo po liofilo e ampola diluente (glicose 100 mg) 2 ml. Uso: vaso-dilatador de acao direta musculotropica utilizados nas emergencias hipertensivas graves. (cod. siam: 021.00179.0001-01)	FAP

LOTE 09				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
09.01	188	62	CARVAO ATIVADO: Apresentacao: pote com 50 gramas. (cod. siam: 021.00160.0001-01)	POT

LOTE 10				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		



10.01	3.750	1.250	CEFALOTINA SODICA 1000 MG (cod. siam: 021.00059.0001-01)	FAP
10.02	7.500	2.500	CEFAZOLINA SODICA: po esteril para solucao injetavel contem 1000mg apresentacao:frasco-ampola contendo 1g. (cod. siam: 021.00275.0001-01)	FAP
10.03	75	25	CLORETO SUCCINILCOLINA 100 MG: Po esteril para solucao injetavel cada frasco-ampola contem: Succinilcolina 100mg. Apresentacao:Frasco-ampola contendo po esteril. (cod. siam: 021.00011.0005-01)	FRS
10.04	2.250	750	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML 2 ML: Solucao injetavel-ampola 2 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: eslanosido 0,2 mg. (cod. siam: 021.00062.0001-01)	AMP
10.05	13.500	4.500	FITOMENADIONA 10 MG/ML 1 ML: 10 MG/ML 1 ML (Vitamina K1) 10 mg solucao injetavel-ampola c/1 ml-cada ml de solucao injetavel contem: fitomenadiona 10 mg. Apresentacao: Ampola contendo 1 mlUso: fator de pro-coagulacao, indicado no trata mento de hemorragias. (cod. siam: 021.00072.0001-01)	AMP
10.06	75.000	25.000	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML.: Solucao injetavel. Ampola com 2ml. Cada ml de solucao injetavel contem: Furosemida 10mg. Apresentacao: Ampola contendo 2ml. Uso: diuretico de alca do grupo dos salureticos acao predominantena alca ascendente de Henle, possuindo efeito potente e curta duracao. (cod. siam: 021.00073.0004-01)	AMP
10.07	22.500	7.500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG.: Po liofilo para solucao injetavel + diluente. Succinato Sodico de Metilprednisolona 125mg.Cada frasco-ampola contem 165,73mg de SuccinatoSodico de Metilprednisolona equivalente a 125mg de Metilprednisolona base.Cada ml da solucao diluente contem 9,45mg de alcol benzilico e agua para injetaveis (q.s.p.1ml). (cod. siam: 021.00357.0001-01)	FAP
10.08	52.500	17.500	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG.: Po liofilo para solucao injetavel + diluente.Cada frasco-ampola contem 662,95mg de Succinato Sodico de Metilprednisolona equivalente a 500mg de Metilprednisolona base.Cada ml da solucao diluente contem 9,45mg de alcool benzilico e agua para injetaveis (q.s.p.1ml) (cod. siam: 021.00357.0002-01)	FAP



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



10.09	4.500	1.500	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20 MG/ML: Solução injetável: Cada ml de solução injetável contém: cloridrato de hidralazina 20 mg. Apresentação: Ampola contendo 1 ml. Uso: anti-hipertensivo, vasodilatador periférico, exerce seu efeito através de uma ação relaxante direta sobre a musculatura lisa dos vasos de resistência. (cod. siam: 021.00021.0002-01)	AMP
10.10	22.500	7.500	OCITOCINA 5 UI 1 ML: Solução injetável- cada ml da solução injetável contém: ocitocina 5 UI. Apresentação: Ampola contendo 1 ml. (cod. siam: 021.00147.0001-01)	AMP
10.11	7.500	2.500	OMEPRAZOL 40MG + DILUENTE:diluyente composto de : - polietilenoglicol, ácido cítrico monohidrato, água para injetáveis. Embalagem individualizada estéril. (cod. siam: 021.00184.0002-01)	FAP
10.12	15.000	5.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML 2ML: Solução injetável-ampola com 2 ml-cada ml de solução injetável contém: cloridrato de prometazina 25 mg. (cod. siam: 021.00042.0002-01)	AMP
10.13	22.500	7.500	RANITIDINA 50MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.: Cada ml de solução injetável contém: Cloridrato de Ranitidina 25mg.Apresentação: Ampola contendo 2ml. (cod. siam: 021.00205.0002-01)	AMP
10.14	3.750	1.250	TIAMINA ,CLORIDRATO 100 MG INJ1 ML. (cod. siam: 021.00051.0002-01)	AMP
10.15	27.000	9.000	VITAMINA DO COMPLEXO B 2 ML: Solução injetável-cada ml de solução injetável contém: cloridrato de piridoxina 2,5 mg; nicotinamida 20 mg; riboflavina 5 fosfato 2,5 mg; D pantenol 3 mg. Apresentação: Ampola contendo 2 ml. (cod. siam: 021.00049.0003-01)	AMP
10.16	2.250	750	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA.: Cada ml contém Tobramicina 3mg. Frasco contendo 5ml. (cod. siam: 021.00305.0001-01)	FRS
10.17	188	62	TROPICAMIDA 1% COL FR COM 5 ML (cod. siam: 021.00047.0001-01)	FRS
10.18	8	3	PILOCARPINA 4%. (cod. siam: 021.00281.0001-01)	FRS

LOTE 11				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		



11.01	52.500	17.500	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO.: Antibiotico do grupo dos macrolidios, obtido pela substituicao do grupo hidroxila na posicao 6 pelogruppo CH 3 0 no anel lactonico da eritromicina a claritromicina e a 6-0-metil-eritromicina. exerce sua acao antibacteriana atraves da ligacao as substancias ribossomicas 50S dos agentes patogenicos sensiveis, suprimindo-lhes a sintese proteica (cod. siam: 021.00176.0001-01)	COM
11.02	225	75	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG (cod. siam: 022.00041.0006-01)	COM
11.03	225	75	CLORIDRATO DILTIAZEM 60MG (cod. siam: 021.00012.0001-01)	COM
11.04	187.500	62.500	GLICLAZIDA 30 MG (cod. siam: 021.00100.0003-01)	COM
11.05	3.750	1.250	ISOSSORBIDA DINITR. SUB LINGUAL 5 MG (cod. siam: 021.00023.0002-01)	COM
11.06	3.750	1.250	ISOSSORBIDA DINITRATO 10MG (cod. siam: 021.00023.0005-01)	COM
11.07	18.000	6.000	IVERMECTINA 6MG. (cod. siam: 021.00233.0001-01)	COM
11.08	37.500	12.500	MEBENDAZOL 100 MG. (cod. siam: 021.00201.0002-01)	COM
11.09	26.250	8.750	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSAO ORAL: suspensao oral 100mg/5ml - cada ml contem 20mg de mebendazol fraasco 30ml (cod. siam: 021.00201.0001-01)	FRS
11.10	1.350.000	450.000	METFORMINA 850MG. (cod. siam: 021.00029.0001-01)	COM
11.11	225.000	75.000	METILDOPA 250MG (cod. siam: 021.00308.0001-01)	COM
11.12	45.000	15.000	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO (cod. siam: 021.00031.0003-01)	COM
11.13	45.000	15.000	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO. (cod. siam: 021.00221.0004-01)	COM
11.14	300.000	100.000	NIFEDIPINA 20 MG LIB. LENTA (cod. siam: 021.00032.0002-01)	COM
11.15	7.500	2.500	NITROFURANTOINA 100 MG (cod. siam: 021.00035.0001-01)	COM
11.16	750.000	250.000	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA. (cod. siam: 021.00184.0001-01)	CAP

LOTE 12				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
12.01	45.000	15.000	LEVODOPA 100MG + BENZIRAZIDA 25MG (cod. siam: 021.00111.0004-01)	COM



12.02	45.000	15.000	LEVODOPA 200MG + BENZIRAZIDA 50MG (cod. siam: 021.00111.0002-01)	COM
12.03	9.000	3.000	LEVODOPA 250MG+CARBIDOPA 25 MG (cod. siam: 022.00027.0001-01)	COM

LOTE 13

ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
13.01	750	250	CLORIDRATO VERAPAMIL 2,5 MG/ML: Solucao injetavel. Uso Intravenoso ou Intramuscular. Uso Adulto e Uso Pediatrico a partir de 01 mes de idade (para controle de nauseas e vomitos pos-operatorios). (cod. siam: 021.00012.0004-01)	AMP

LOTE 14

ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
14.01	3.750	1.250	DIMENIDRINATO CLOR. PIRODOXINA, GLICOSE, FRUTOSE. : solucao injetavel de uso endovenoso Ampola 10ml cada 10 ml contem : dimenidrinato 30mg, cloridrato de piridoxina 50mg, glicose 1000mg, frutose 1000mg veiculo q.s.p. 10ml excipientes propilenoglicol, benzoato de sodio.metabissulfito de sodio e agua para injecao. O dimenidrinato e um sal cloroteofilado do agente anti-histaminico difenilidramina. medicacao sintomatica nas nauseas e vomitos, principalmente quando administrada juntamnete com a vitamina "B6 DL formula enriquecida por uma solucao equimolecular de glicose e frutose (cod. siam: 021.00064.0004-01)	AMP

LOTE 15

ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
15.01	90	30	FENILEFRINA 10% 5ML (cod. siam: 021.00241.0001-01)	UN
15.02	60	20	FLUORESCINA DE SODIO COLIRIO. (cod. siam: 021.00290.0001-01)	FRS

LOTE 16



ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
16.01	300	100	IMUNO G. HUM ANTI RHO (D) 300 MG LIOFILIZADA: HUM ANTI RHO (D) 300 MG LIOFILIZADA Frasco ampola contendo po liofilo e ampola diluente. Uso: previne a sensibilizacao Rh (D) de maes e, como consequencia, acao profilatica na doenca hemolitica Rh (D) em recém nascidos.	FAP

LOTE 17				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
17.01	3.375	1.125	DELTAMETRINA 20MG SHAMPOO, FRS.100ML.: Shampoo cada ml contem: deltametrina 0,2mg + veiculo q.s.p. 1ml (veiculo) dietanolamina acido graxo de coco, acido citrico, lauril eter sulfato de sodio, lanolina etoxilada, cloreto de sodio, DMDM hidantoina e agua de osmose reversa. frasco 100ml. (cod. siam: 021.00289.0001-01)	FRS
17.02	3.000	1.000	METRONIDAZOL 2% CREME VAGINAL.: Cada grama de geleia contem: Metronidazol 100mg cada 5g contem 500mgBisnaga 50g + aplicadores minimo de 14 (cod. siam: 021.00221.0003-01)	TUB
17.03	7.500	2.500	NISTATINA 100.000 UI/ML:Suspensao oral. Contem: Nistatina 100.000 UI.Apresentacao: frasco contendo 50 ml+conta-gotas. Uso: antifungico, sua acao consiste na uniao aos esteroides da membrana celular fungica, alterando a permeabilidade da membrana celular ocasionando a perda de componentes essenciais. (cod. siam: 021.00033.0002-01)	FRS
17.04	1.500	500	NORADRENALINA SOLUCAO INJETAVEL 4ML.: Cada ml da solucao injetavel contem: Noradrenalina 2 mg (cod. siam: 021.00285.0001-01)	AMP
17.05	2.250	750	PIRIMETAMINA 25MG. (cod. siam: 021.00276.0001-01)	COM
17.06	23	7	POLICRESULENO SOLUCAO.: Cada ml de Policresuleno contem: Policresuleno 360mg/g. 36%(g/g)- solucao concentrada Apresentacao: frasco contendo 12ml. (cod. siam: 021.00181.0001-01)	FRS



17.07	225	75	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 30G.: Envelope contendo 30g de po cada. Principio ativo: Poliestireno sulfonato de Calcio Cada grama contem 890mg (889,945mg) de Poliestireno sulfonato de Calcio, que corresponde a aproximadamente 4,0 +/- 0,4 mEq (3,6 - 4,4 mEq) de Calcio. Excipientes: Sacarose (acucar) e Acido Citrico. (cod. siam: 021.00358.0001-01)	ENV
17.08	4.500	1.500	SALBUTAMOL 0,04% SOLUCAO ORAL 120ML (cod. siam: 021.00175.0003-01)	FRS
17.09	750	250	RANITIDINA 150MG/MEDIDA XAROPE: frasco de 120ml. (cod. siam: 021.00205.0004-01)	FRS
17.10	22.500	7.500	PARACETAMOL 200 MG/ML: solucao oral-cada ml de solucao oral contem: paracetamol 200 mg (cod. siam: 021.00038.0001-01)	FRS
17.11	6.000	2.000	CEFTRIAXONA 500 MG INTRAMUSCULAR: Po esteril para solucao injetavel IM. Apresentacao: Frasco-ampola. Uso: cefalosporina de 3ª geracao, bactericida, inibe a sintese da parede celular. (cod. siam: 021.00060.0001-01)	FAP

LOTE 18				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
18.01	15.000	5.000	POLIVITAMINAS GOTAS (cod. siam: 021.00309.0001-01)	FRS
18.02	4.500	1.500	ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) 100 ML: Oleo vegetal composto por Acido Linoleico, Acido Caprilico, Acido Caprico, Vitamina A e Lecetina de Soja. Apresentacao: Frasco com 100 ml. Uso: em curativos de dificil cicatrizacao. (cod. siam: 021.00002.0005-01)	FRS
18.03	4.500	1.500	OLEO MINERAL PURO 100 ML: Frasco contendo 100 ml. Uso: laxante oral. (cod. siam: 021.00036.0003-01)	FRS
18.04	1.500	500	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL: composto por cloreto de sodio 3,5g + glicose 20g + citrato de sodio 2,9g + cloreto de potassio 1,5g para 1000ml de solucao pronta, segundo padrao da OMS. envelope 27,9g (cod. siam: 021.00103.0001-01)	ENV
18.05	15.000	5.000	VITAMINA A + VITAMINA D POMADA.: Cada grama de pomada contem: Palmitato de Retinol 5.000UI, colecalciferol 900UI. Apresentacao: bisnaga contendo 45 gramas. (cod. siam: 021.00037.0001-01)	TUB



18.06	487.500	162.500	VITAMINA DO COMPLEXO B: Cada dragea contem Mononitrato de Tiamina (B1) 5mg, Riboflavina (B2) 2mg, Cloridrato de Piridoxina (B6) 2mg, Nicotinamida (PP) 20mg, Pantotenatode calcio 3mg. (cod. siam: 021.00049.0002-01)	COM
-------	---------	---------	---	-----

LOTE 19				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
19.01	450	150	NITRATO DE PRATA 1% LIQUIDO:NITRATO DE PRATA 1% LIQUIDOsolucao oftalmica PH 5,33 (cod. siam: 021.00034.0001-01)	FRS

LOTE 20				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
20.01	45.000	15.000	GLICOSE 25% 10 ML: Solucao injetavel-ampola de 10 ml-cada ml de solucao injetavel contem: glicose anidra 250 mg.Apresentacao: Ampola contendo 10 ml. (cod. siam: 021.00091.0001-01)	AMP
20.02	45.000	15.000	GLICOSE 50% 10 ML: Solucao injetavel-ampola de 10 ml-cada ml de solucao injetavel contem: glicose anidra 500 mg. Apresentacao: Ampola contendo 10 ml. Uso: solucao hipertonicautilizado na terapia de reposicao de glicose.(cod. siam: 021.00091.0002-01)	AMP
20.03	900	300	ISSORBIDA ,MONONITRATO 10MG SOL.INJ.: : Ampola com 1 ml. Cada ml de solucao injetavel contem: mononitrato-5-isossorbida 10mg. Apresentacao: Ampola contendo 10ml. (cod. siam: 021.00023.0004-01)	AMP
20.04	375	125	MALEATO ERGOMETRINA 0,2 MG 1 ML (cod. siam: 021.00028.0002-01)	AMP
20.05	3.000	1.000	MEROPENEM 500MG IV (cod. siam: 021.00322.0001-01)	FAP
20.06	2.250	750	OXACILINA 500MG: em po para solucao injetavel em frasco-ampola com 500 mg (cod. siam: 021.00157.0002-01)	FAP
20.07	750	250	SULFATO DE EFEDRINA 50 MG/ML : Solucao injetavel-cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de efedrina 50mg. Apresentacao: ampola contendo 1ml. (cod. siam: 021.00044.0003-01)	AMP



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



20.08	750	250	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10 ML: Solucao injetavel ampola contendo 10ml-cada ampola de solucao injetavel de 10ml contem: sulfato de magnesio 1g.Apresentacao: ampola contendo 10ml. (cod. siam: 021.00044.0004-01)	AMP
20.09	600	200	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML : Solucao injetavel-cada ampola de solucao injetavel de 10ml contem: Sulfato de magnesio 5g.Apresentacao: ampola contendo 10ml. (cod. siam: 021.00044.0005-01)	AMP
20.10	7.500	2.500	TERBUTALINA SULFATO 0,5 MG/ML Solucao injetavel. Cada ml de solucao injetavel contem: sulfato de terbutalina 0,5mg. Apresentacao: ampola contendo 1ml. (cod. siam: 021.00149.0001-01)	AMP
20.11	225	75	VASOPRESSINA - SOLUCAO INJ. 20U/ML - 1ML. (cod. siam: 021.00348.0001-01)	AMP
20.12	2.250	750	VANCOMICINA 500 MG: Po esteril para solucao injetavel. Apresentacao: Frasco-ampola contendo po esteril. (cod. siam: 021.00150.0001-01)	FAP

LOTE 21				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
21.01	375	125	SOLUCAO DE GELATINA 3,5% (cod. siam: 021.00043.0002-01)	FRS

LOTE 20				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
22.01	112.500	37.500	NORFLOXACINO 400 MG (cod. siam: 021.00088.0001-01)	CAP
22.02	112.500	37.500	PREDNISONA 20 MG (cod. siam: 021.00041.0001-01)	COM
22.03	112.500	37.500	PREDNISONA 5 MG (cod. siam: 021.00041.0002-01)	COM
22.04	300.000	100.000	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG (cod. siam: 021.00042.0001-01)	COM
22.05	75.000	25.000	PROPRANOLOL 40MG. (cod. siam: 021.00269.0001-01)	COM
22.06	450.000	150.000	RANITIDINA 150MG CAPSULA. (cod. siam: 021.00205.0001-01)	COM
22.07	105.000	35.000	SINVASTATINA 10 MG (cod. siam: 021.00183.0001-01)	COM



22.08	300.000	100.000	SINVASTATINA 20MG (cod. 021.00183.0002-01) (cod. siam:	COM
22.09	150.000	50.000	SINVASTATINA 40MG (cod. 021.00183.0003-01) (cod. siam:	COM
22.10	22.500	7.500	SODICA VARFARINA 5MG (cod. 021.00045.0008-01) (cod. siam:	COM
22.11	11.250	3.750	SULFADIAZINA 500MG. (cod. 021.00083.0002-01) (cod. siam:	COM
22.12	15.000	5.000	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80MG (cod. 021.00104.0001-01) (cod. siam:	COM
22.13	225.000	75.000	SULFATO FERROSO 40 MG: (cod. 021.00044.0002-01) (cod. siam:	COM
22.14	60.000	20.000	TIAMINA CLORIDRATO 300MG (cod. 021.00051.0001-01) (cod. siam:	COM

LOTE 23				
ITEM	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
	PRINCIPAL	RESERVADA		
23.01	112.500	37.500	SODICA LEVOTIROXINA 100MCG (cod. 021.00045.0001-01) (cod. siam:	COM
23.02	165.000	55.000	SODICA LEVOTIROXINA 25 MCG (cod. 021.00045.0004-01) (cod. siam:	COM
23.03	195.000	65.000	SODICA LEVOTIROXINA 50 MCG (cod. 021.00045.0006-01) (cod. siam:	COM

As Cotas devem ser ofertadas separadamente, onde a Cota Reservada será destinada à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES

1.1 Quando o vencedor não seja o fabricante do produto, deverá apresentar em até 05 (cinco) dias **CORRIDOS** após a sessão, apresentar a “Declaração de seu credenciamento como distribuidor junto à empresa detentora do registro do medicamento” (Portaria 2814/98 da ANVISA), sob pena de desclassificação.

2. DA VALIDADE DO PRODUTO

3.1 Por ocasião da entrega na unidade requisitante os produtos devem apresentar validade equivalente a pelo menos 2/3 (dois terços) do prazo de validade total. Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimento desta condição, devidamente justificada e previamente avaliada por esta administração – Serviço de Suprimentos/Almoxarifado, a Autarquia poderá, excepcionalmente, admitir a entrega, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

4. DA PREVISÃO DA DESPESA

4.1 A previsão estimada da despesa com o fornecimento é de R\$ 20.625.697,00 (vinte milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais).



ANEXO - II

MODELO REFERENCIAL DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, por seu representante legal abaixo assinado, CREDENCIA o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela SSP / _____, em ____/____/____ conferindo-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. 012/AMS-IS/2019, em especial para formular lances verbais e interpor recursos ou deles desistir.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2019.

Nome:
Cargo / função:

OBS: 1 - O credenciamento deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, para comprovar que o credenciado tem poderes para outorgar o credenciamento.

2 – Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser ainda juntada cópia autenticada do documento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.



ANEXO - III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019
Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº estabelecida na....., nº....., telefone/fax nº....., e-mail....., propõe fornecer o objeto licitado, nos seguintes preços e condições:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA e FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
VALOR TOTAL				R\$:	

- 01 - Valor por extenso: _____
- 02 - PRAZO DE ENTREGA: _____ (Conforme Item X, subitem 10.1 do Edital).
- 03 - VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (Não inferior a 60 (sessenta) dias), contados a partir da data de sua apresentação.
- 04 - Declara que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, nº 10.520/02 e demais normas complementares.
- 05 - Declara, outrossim, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer as quantidades estabelecidas no prazo assinalado; que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, bem como que os materiais cotados atendem integralmente as especificações descritas no ANEXO I deste edital.
- 06 - Declara, por derradeiro, seu compromisso de entregar os materiais do lote, adjudicado.

Itapeçerica da Serra de de 2019.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome / Cargo

RG

CPF



ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da licitante)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

Prezados Senhores:

Em atendimento aos ditames editalícios, declaramos, sob as penalidades cabíveis, para sua ciência, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação em referência, que temos pleno conhecimento de todas as disposições relativas à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Itapeçerica da Serra de de 2019.

Atenciosamente,

Empresa licitante – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal/procurador

cargo/assinatura



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

DECLARAÇÃO

*Modelo constante do Decreto nº 4.358 de 5.9.02

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal/Procurador



ANEXO - VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI FATO IMPEDITIVO

(papel timbrado da empresa)

À
AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019
Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019
Tipo: Menor preço por lote.

A empresa, com sede na
....., nº, CNPJ nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente
data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível / Cargo / Carimbo do CNPJ)

OBS.: esta declaração deverá ser apresentada no original.



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

Pelo presente instrumento, a empresa _____(nome) _____, CNPJ nº, _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declara ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

(Local e data)

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

RG:

Cargo:

(assinatura e identificação do Contador da licitante)

Nome:

RG:

CRC:



ANEXO - VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À AMS-IS.

(papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

OBJETO: Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, descritos na Cláusula I – DO OBJETO, em conformidade com as disposições deste Edital e Anexos.

A empresa _____,
CNPJ / MF nº _____, com sede na _____,
por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de direito e sob as penas da lei, que **não é cadastrada e não está em débito** com a Fazenda do Município de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome:

RG:

CPF:

Cargo:

OBS: APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA PROVA DE REGULARIDADE FISCAL COM A FAZENDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DA SEDE.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: saude@itapeçerica.sp.gov.br



ANEXO - IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/AMS-IS/2019

Processo Administrativo nº. I – 14.240/2019

Tipo: Menor preço por lote.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS
CONTRATADA:

Aos dias do mês de do ano dois mil e dezenove, a AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE - IS, situado na Rua Major Manoel Francisco de Moraes nº. 286, Centro, Município de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, por sua Superintendente Sr (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., e, de outro, a empresa, CNPJ nº com sede na nº, bairro, cidade, telefone, vencedora e adjudicatária do **PREGÃO PRESENCIAL** supra-referido, por seu representante legal, (nacionalidade) (estado civil), (profissão), RG, CPF....., domiciliado à Rua, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar o(s) preço(s) do(s) material(s) discriminado(s) na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Escolha da proposta mais vantajosa para o Registro De Preço Para Eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, **PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE MANDADOS JUDICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, obedecidas às especificações técnicas, conforme Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/AMS-IS/2019.

DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO

Cláusula 2ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e dos preços registrados, na Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA estará obrigada a atender à CONTRATANTE, sempre que a Contratante lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a fixar com a CONTRATADA uma quantidade mínima do objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de entrega dos itens, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores para o fornecimento dos itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição dos itens, por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Cláusula 5ª. Sempre que necessitar, ao longo de todo o período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE emitirá à CONTRATADA a respectiva Ordem de Fornecimento para a realização da entrega dos itens, por ela, no momento pretendido.

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento, acessório à presente Ata de Registro de Preços, estipulará:



a) a quantidade e a forma de entrega dos itens a serem realizados pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preços;

b) o prazo máximo para a entrega dos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que não será inferior a 15 (quinze) dias.

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas ordens de fornecimento para entrega dos itens, quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA, no prazo assinalado na cláusula quinta para recebimento da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de execução.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. Os preços dos itens, são aqueles constantes da respectiva Ata de Registro de Preços já assinada pela Contratada que faz parte integrante deste instrumento.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como transportes, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula nona, será devido a cada item devidamente entregue, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta, sétima e oitava desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido para a entrega dos itens será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor do Almoxarifado da CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias, após o recebimento definitivo dos itens realizados, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável do Setor do Almoxarifado designado pela CONTRATANTE.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 15ª. Os valores propostos para a entrega dos itens, objeto do presente certame licitatório, não serão objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DA ENTREGA DO(S) ITEM(S)



Cláusula 17ª. Aperfeiçoada a autorização de realização da entrega, na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a realização dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, após a devida solicitação, e na(s) quantidade(s) prevista(s).

Cláusula 18ª. Não será admitida a realização de entregas pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado na respectiva Ordem de Fornecimento.

Cláusula 19ª. A entrega de itens, objeto da presente Ata de Registro de Preços deverá ser realizada pela CONTRATADA, nos termos e prazos constantes da Ordem de Fornecimento.

DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 20ª. O objeto licitado será recebido e conferido pelo servidor (es), da seguinte maneira:

a) provisoriamente, mas com efeito imediato, até o 3º (terceiro) dia útil, e dentro desse prazo deverá ser verificada sua conformidade com a especificação constante da Proposta Comercial, bem como a correção do documento fiscal;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, ressalvados os casos de incorreção no objeto ou no competente documento fiscal, quando interromper-se-á o prazo para a sua regularização.

Cláusula 21ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 22ª. Estando o item entregue, em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá substituí-lo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste.

Cláusula 23ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha efetuado a substituição do item, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 24ª. O Setor do Almoxarifado desta Autarquia, no ato de requisição dos itens, obrigatoriamente, no ato do recebimento dos mesmos, deverá verificar se estes são condizentes com as necessidades e especificações, conforme proposta da Contratada.

Cláusula 25ª. O objeto desta licitação será prestado sob o regime de execução parcelada, ficando condicionado à solicitação efetuada pelo Setor do Almoxarifado da Autarquia Municipal Saúde – IS.

Cláusula 26ª. O objeto, executado em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou diverso das condições propostas, deverá ser objeto de revisão, sem qualquer ônus adicional.

DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, sendo vedada a possibilidade da sua prorrogação.

DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Autarquia Municipal Saúde, na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



a) o direito de definir a forma de execução desejada, para cada entrega e de recebê-los, dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;

b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado;

Cláusula 29ª. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Pregão que lhe é pertinente.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de realizar o fornecimento de itens, objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Autarquia Municipal Saúde - IS, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pela entrega regularmente executada, no valor constante da ata de registro de preços.

c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento da entrega executada, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, ou aceitar Ordem de Fornecimento, dentro do período estipulado, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na cláusula 34.

Cláusula 32ª. Pelo atraso injustificado na realização da devida entrega, segundo o definido na Ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no Caput do Artigo 86 da Lei Federal de Licitações e Contratos, na seguinte conformidade:

a) Multa diária de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, do valor do item, em atraso, da Ordem de Fornecimento, por atraso injustificado na realização da entrega.

Cláusula 33ª. A multa a que alude a cláusula anterior não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no Edital e na Lei.

Cláusula 34ª. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa e observada a cláusula 37, letra "a", desta Ata de Registro de Preços, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;



b) multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela do objeto ainda não cumprida, sendo que tal percentual será fixado pela Municipalidade sempre de forma proporcional à gravidade da falta cometida;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos itens não entregues e que tenham-lhe sido requisitados.

d) Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Autarquia Municipal Saúde - IS por período a ser definido na oportunidade de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitando o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos e o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores da Autarquia Municipal Saúde - IS, pelo mesmo prazo, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a penalizou, caso a licitante:

- 1) não celebrar o contrato quanto convocado dentro do prazo da validade da sua proposta;
- 2) deixar de apresentar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 3) ensejar o retardamento do fornecimento do objeto contratado;
- 4) não manter a proposta, injustificadamente;
- 5) comportar-se de modo inidôneo;
- 6) fizer declaração falsa;
- 7) cometer fraude fiscal;
- 8) falhar ou fraudar na execução do contrato.

Cláusula 35ª. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa ou impedimento de contratar com o Estado e Municípios e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Cláusula 36ª. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, serão regidas pelo artigo 87, conforme aplicável, da Lei Federal nº. 8666/93 com suas posteriores alterações.

a) As sanções previstas na cláusula 35 letras "a", "d" e "e" desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a da cláusula 35, letra "b" e "c," facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Cláusula 37ª. Sem prejuízo das sanções estabelecidas na cláusula 34 as multas aplicadas à CONTRATADA deverão ser descontadas do primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, pela diferença, se houver ou deverão ser pagas no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis da data da sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, descontado os valores de faturas pendentes.

Cláusula 38ª. As multas previstas não tem caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Autarquia Municipal Saúde;



Cláusula 39ª. Não sendo pagas as multas no prazo previsto na cláusula anterior, haverá a incidência de juros de mora, nos termos estabelecidos no artigo 406 da Lei 10.406/02 - Código Civil.

a. As multas, a critério da Autarquia Municipal Saúde, poderão ser cobradas cumulativamente, em uma ou mais das seguintes formas:

a.1. recolhidas aos cofres da Autarquia Municipal Saúde, no prazo de 3 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhada à empresa;

a.2. descontadas do pagamento devido à empresa;

a.3. cobradas judicialmente.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 40ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

a) quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das Ordens de Fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;

b) quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para a realização dos mesmos, ou não vier este a proceder a realização destes, dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados;

c) quando os preços registrados forem superiores aos praticados no mercado;

d) em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 41ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 42ª. A presente Ata de Registro de Preços e as Ordens de Fornecimento, que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 43ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial nº. 012/AMS-IS/2019, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

Cláusula 44ª. A Contratada obrigará-se a oferecer os serviços dentro de todos os ditames estipulados nesta Ata de Registro de Preços, respeitando todas as exigências e normas legais.

Cláusula 45ª. Para todas as questões pertinentes a presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itapecerica da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – I.S.
ITAPECERICA DA SERRA



Cláusula 46ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial nº. 012/AMS–IS/2019, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS: